



Canadian International  
Development Agency

Agence canadienne de  
développement international

# PROGRAMA BRASIL-CANADÁ PARA A PROMOÇÃO DA EQUIDADE

**PIPE Express**  
(Iniciativas de Curto e Médio Prazos)  
**Folheto 2**

**Canadá**

**Agência Canadense para o Desenvolvimento Internacional (ACDI/CIDA)**

Promenade du Portage, 200  
K1A 0G4 Gatineau, Québec  
Canada

Telefone:

1 - 819 - 997-5006 ou 1-800-230-6349 (ligação gratuita)

Para as pessoas com deficiência visual ou auditiva:

1 - 819 - 953-5023 ou 1-800-331-5018 (ligação gratuita)

Fax: 1 - 819 - 953-6088

Sítio na Internet: [www.acdi-cida.gc.ca](http://www.acdi-cida.gc.ca)

Correio Eletrônico: [info@acdi-cida.gc.ca](mailto:info@acdi-cida.gc.ca)

Todos os direitos reservados: Sua Majestada a Rainha de Direito do Canadá, 2005

Catálogo No. CD4-28/2-2005Por-PDF  
ISBN 0-662-02811-2

Impresso e encadernado no Canadá



O programa PIPE pode ser acessado por organizações brasileiras e seus parceiros canadenses através de diversos mecanismos, denominados “janelas”. Todas as janelas têm os mesmos objetivos. Entretanto, cada janela funciona de modo diferente. Este folheto, que cobre os intercâmbios de curto e médio prazos, deve ser lido junto com o Folheto 1 (Informações Gerais).

### **O que vem a ser a janela do PIPE Express?**

Por intermédio da janela do PIPE Express, a CIDA apóia intercâmbios de curto e médio prazos entre organizações brasileiras e canadenses nas áreas de governança, saúde e/ou mundo do trabalho. Espera-se que esses intercâmbios ajudem a aumentar a capacidade das organizações brasileiras de promover uma maior equidade dentro das próprias organizações, no acesso e na qualidade dos serviços prestados a sua clientela/comunidade usuária e no diálogo sobre políticas públicas.

O PIPE Express é um mecanismo flexível e dinâmico que facilita a exposição ou a introdução das organizações brasileiras a conhecimentos, modelos e experiências bem sucedidas no Canadá, assim como a experiências que possam ajudar a melhorar a implementação de programas e iniciativas brasileiras em andamento.

### **Quais as organizações elegíveis para solicitar financiamento?**

O governo brasileiro e os órgãos públicos dos níveis federal, estadual e municipal, bem como as organizações não-governamentais, são elegíveis para solicitar apoio por intermédio da janela do PIPE Express.

As solicitações no âmbito do PIPE Express devem ser apresentadas pelo proponente brasileiro, diretamente ao Chefe do Programa de Cooperação e Desenvolvimento da Embaixada do Canadá no Brasil e ao Coordenador da Cooperação Bilateral Recebida da ABC.

### **Há algum tipo de concentração regional?**

Sim. A CIDA espera concentrar sua programação nas regiões do país onde existem os mais altos níveis de pobreza e desigualdade - a Região Nordeste e as periferias das grandes áreas metropolitanas. As propostas com impacto nacional também serão contempladas.

### **Que tipos de atividades podem receber apoio?**

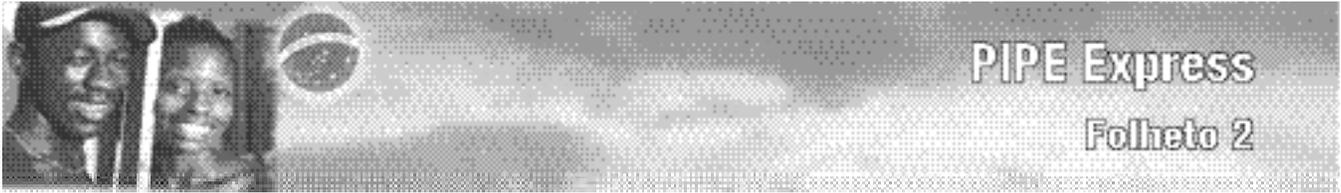
Como exemplos de atividades que poderão receber apoio no âmbito deste mecanismo podemos citar: missões ao Canadá e/ou ao Brasil para exposição a conhecimentos canadenses e para encontrar especialistas canadenses; visitas de estudo e capacitação de curto prazo; participação em conferências de alto conteúdo estratégico, numa base seletiva; assessoramento; etc.

As iniciativas de curto prazo não devem ultrapassar seis meses de duração, enquanto que as iniciativas de médio prazo podem ter uma duração entre seis meses e dois anos.

### **Que montante a CIDA pode contribuir para o projeto?**

O financiamento do PIPE Express não pode exceder \$100.000 dólares canadenses. O volume de financiamento para cada iniciativa varia dependendo da sua natureza e duração. Espera-se que, na maioria dos projetos aprovados, fique na faixa entre \$25.000 e \$30.000 dólares canadenses.

O apoio financeiro limita-se a despesas diretas relacionadas com a implementação da iniciativa, como viagens, acomodações, refeições, interpretação, tradução e publicação de material didático. Os salários de funcionários e empregados, bem como os honorários dos consultores seriam parte da contribuição não-financeira dos participantes canadenses e brasileiros. Também se espera que as viagens no Brasil dos



participantes brasileiros que venham a acompanhar especialistas canadenses sejam parte da contribuição não-financeira dos participantes brasileiros.

### **Quem é responsável pela identificação do conteúdo canadense e da organização canadense em potencial?**

A organização brasileira é integralmente responsável pela identificação do conteúdo canadense a que deseja ter acesso. Se necessário, a CIDA poderá ajudar a identificar organizações canadenses que detêm o conhecimento.

### **Quem é responsável pela organização das missões ao Canadá e/ou das missões ao Brasil?**

As missões ao Canadá devem ser organizadas pelas organizações canadenses identificadas pelas organizações brasileiras.

A organização das missões ao Brasil é de responsabilidade das organizações brasileiras, como parte da contribuição não-financeira dos participantes brasileiros.

### **Quais são os prazos para apresentação de propostas?**

No caso das iniciativas de curto prazo (máximo de seis meses de duração), não existe prazo determinado para apresentação de propostas. Estas serão recebidas e analisadas durante todo o ano. As propostas que atendam aos critérios de seleção definidos serão selecionadas para financiamento. Entretanto, a CIDA e a ABC só analisarão propostas recebidas até seis semanas antes do início de qualquer atividade no âmbito do projeto proposto.

No caso das iniciativas de médio prazo (de seis meses a dois anos de duração), a CIDA e a ABC realizarão reuniões trimestrais para analisar, comparar e selecionar

as propostas que melhor se encaixem nos critérios de seleção (i.e. as propostas serão comparadas entre si e classificadas, recebendo financiamento a proposta com melhor classificação). Também nesse caso, as propostas deverão ser apresentadas até seis semanas antes da reunião trimestral. As datas das reuniões de seleção podem ser encontradas no Folheto 1, Anexo B, "Tabela do Menu de Opções".

Após a seleção e aprovação do projeto, a CIDA negociará e assinará um acordo de contribuição com o proponente brasileiro. Em casos excepcionais, a CIDA poderá assinar um acordo de contribuição com a organização canadense.

Uma breve advertência: as organizações parceiras brasileiras deverão investigar o próprio contexto jurídico relativo à competência para assinar acordos de contribuição com organismos internacionais, receber financiamento, administrar recursos e prestar contas de acordo com os critérios dos mesmos.

Embora o meio de pagamento de sua preferência seja o reembolso de despesas, a CIDA possui flexibilidade suficiente para efetuar adiantamentos. Esses adiantamentos, entretanto, cobrirão apenas três meses de atividades e basear-se-ão nas previsões de fluxo de caixa do projeto.

Todos os acordos de contribuição incluirão uma reserva de 10% (dez por cento) dos fundos do projeto, que só serão liberados pela CIDA após o recebimento de relatórios do projeto aceitáveis, tanto narrativos como financeiros.

### **Que itens devem ser abordados na proposta de projeto?**

A proposta de projeto deve incluir:

- uma descrição breve e abrangente do mandato, das responsabilidades e da estrutura da organização brasileira;



- uma descrição do conteúdo canadense e de como a organização brasileira tomou conhecimento desse conteúdo;
- uma descrição do programa ou da iniciativa específica que a organização brasileira espera melhorar devido à exposição ao conteúdo canadense;
- uma explanação de como o parceiro brasileiro prevê que a exposição ao conteúdo canadense ajudará a aumentar a capacidade da organização brasileira de promover maior equidade;
  - em sua própria organização;
  - no acesso e na qualidade dos serviços prestados à sua clientela/comunidade usuária (favor fornecer um perfil dos beneficiários);
  - e/ou em qualquer diálogo sobre políticas públicas em que possa vir a participar;
- o objetivo do projeto e os resultados esperados no fim do projeto;
- indicadores de desempenho relativos aos resultados esperados, incluindo indicadores sensíveis a gênero e etnia;
- uma explanação de como a organização brasileira planeja integrar a equidade de gênero e etnia no projeto;
- o orçamento do projeto, incluindo todas as contribuições (por exemplo, da CIDA, da organização proponente e de outras fontes, se houver);

### Orçamento Resumido

Detalhes Orçamentários				
Doador	Despesas Diretas	Administração	Total	%
Proponente	Em dinheiro			
	Em contribuição não-financeira*			
Outros financiamentos	Em dinheiro			
	Em contribuição não-financeira*			
CIDA				
Total				

\*Para a definição de “contribuição não-financeira”, favor reportar-se ao Folheto 1, item 3.13.

### Orçamento Detalhado

Componente	Fonte de Financiamento	Ano 1	Ano 2	Total
Total				

### Resumo dos Desembolsos Previstos

Doador	Ano 1	Ano 2	Total
Proponente			
Outros financiamentos			
CIDA			
Total			

- um cronograma detalhado e a duração prevista do projeto;
- riscos, pressupostos e uma estratégia de mitigação de riscos; e
- a seguinte documentação, anexa à proposta de projeto, no caso das organizações não-governamentais brasileiras:
  - cópia do Estatuto Social da organização registrado em cartório;
  - cópia da Ata de Fundação da organização;
  - cópia da Ata da eleição da atual diretoria;
  - cópia do registro da organização no Cadastro Geral de Contribuintes e/ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; e
  - relação dos nomes, endereços, CEP, números de telefone e profissões dos atuais membros da diretoria da organização.

### Quais as exigências em termos de relatórios?

No caso das iniciativas de curto prazo (até seis meses e \$35.000 dólares canadenses), a CIDA e a ABC exigirão:

- um relatório narrativo final descrevendo as atividades realizadas, os resultados obtidos, a aplicabilidade do know-how canadense ao contexto brasileiro e à



capacidade da organização brasileira de promover a equidade, assim como uma indicação dos próximos passos, se houver; e

- um relatório financeiro final indicando as despesas havidas e o saldo, se houver.

No caso das iniciativas de médio prazo (até dois anos e \$100.000 dólares canadenses), a CIDA e a ABC exigirão:

- relatórios narrativos intermediários e final descrevendo as atividades realizadas, os resultados obtidos, a aplicabilidade do know-how canadense ao contexto brasileiro e à capacidade da organização brasileira de promover a equidade, assim como uma indicação dos próximos passos, se houver; e
- relatórios financeiros intermediários e final indicando as despesas havidas e o saldo, se houver.

### **Quais são os critérios de seleção?**

Os critérios de seleção incluem:

- o potencial de aumento da equidade no Brasil nas áreas de governança, saúde ou mundo do trabalho;
- o potencial de aumento da equidade na Região Nordeste e/ou na periferia das grandes áreas metropolitanas no Brasil;
- a capacidade gerencial, técnica e financeira do proponente para implementar a iniciativa;
- uma relação evidente entre o conteúdo canadense e o mandato da organização brasileira;
- atividades bem definidas e pertinentes;
- objetivos e resultados esperados claros e bem definidos;
- uma estratégia bem definida para aumentar a equidade de gênero e etnia;
- um orçamento condizente com as atividades

planejadas; e

- uma contrapartida não-financeira e/ou financeira significativa.

### **Definições úteis e como se aplicam ao programa**

- Contribuição não-financeira: Favor reportar-se ao Folheto 1, item 3.13.
- Lucro: O governo canadense não permite que nenhuma organização cobre ou inclua nenhuma margem de lucro no âmbito de um acordo de contribuição.

### **Coordenadas para a apresentação de propostas de projeto**

Chefe do Programa de Cooperação e Desenvolvimento  
Embaixada do Canadá  
SES - Av. das Nações, Quadra 803, Lote 16  
70410-900 Brasília, DF  
Fone: (61) 3424-5400  
Fax: (61) 3424-5490  
E-mail: brsla-da@international.gc.ca

e

Coordenação Geral  
Cooperação Técnica Bilateral Recebida  
Agência Brasileira de Cooperação - ABC  
Palácio do Itamaraty, Anexo I, 8º Andar  
70170-900 Brasília, DF  
Fone: (61) 3411-6864  
Fax: (61) 3411-6894  
E-mail: jmartins@abc.mre.gov.br  
mbraga@abc.mre.gov.br  
elke@abc.mre.gov.br  
japiras@mre.gov.br

**PIPE Express**

**Folheto 2**



**Anotações**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---